## 1° TERMO ADITIVO

## **CONTRATO Nº. 003/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 02.095.992/0001-03, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e A EMPRESA METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 23.234.484/0001-39, com sede na Rua Abaeté, nº 295, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Unaí (MG), neste ato representado pelo senhor CARLOS ALBERTO MARTINS, portador do documento de identidade nº. MG 100.314.67 SSP/MG e do CPF nº. 518.118.126-00, denominado simplesmente CONTRATADA, cujo objeto consiste em: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Consultoria administrativa nas diversas áreas da Câmara Municipal pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme legislação aplicável à espécie.

## CLÁUSULA I – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2020, encerrando-se em **31.12.2021**.

## CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 003/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Cabeceira Grande, 30 de Dezembro de 2020.
VEREADOR PAULINHO ZERADO  Presidente
CARLOS ALBERTO MARTINS
EMPRESA METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratado (a)
TESTEMUNHAS:
CPF:

CPF: